



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO)

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A
CONSUNAV RIO CONSULTORIA E ENGENHARIA S/A

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

Aos 3 (três) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), por meio da Plataforma Virtual *ClickMeeting*, a Administradora Judicial, Medeiros & Medeiros Administração Judicial, sob a presidência do Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Jr., iniciou os trabalhos às 11:12 horas.

As recuperandas estiveram logadas ao sistema, na pessoa dos seus representantes legais Felipe Ribeiro da Luz Camara (OAB/SP 239.870) e Carlos Gustavo Rodrigues de Matos (OAB/PE 17.380).

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presenças anexa, titulares de 98,65% dos créditos da Classe I, 100% dos créditos da Classe II, 99,98% dos créditos da Classe III, e 100% da Classe IV. Esses percentuais levam em consideração os credores devidamente habilitados na instalação da Assembleia em 03/12/2020 e não o total dos créditos da Recuperação Judicial.

Antes de iniciar os trabalhos, a Administradora Judicial convidou a Dr.ª Tatiana Manente de Carvalho, OAB/SP 424.707, representante do credor Diagnósticos da América S.A., para secretariar a assembleia, a qual aceitou o convite.

Após, o Presidente declarou a retomada da assembleia instalada em 03/12/2020, cuja ordem do dia é “a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; b) eleição dos membros do comitê de credores e de seus substitutos; e c) deliberação sobre outras questões de interesse das recuperandas e/ou dos credores”.

Passada a palavra ao representante das recuperandas, o Dr. Felipe Ribeiro da Luz Camara iniciou expondo algumas atualizações sobre o andamento dos trabalhos das Recuperandas, informando que, nos últimos meses, completaram com sucesso reparos em 3 (três) embarcações, gerando elogios públicos e impacto no PIB do estado; que estão com 4 (quatro) novos reparos já fechados, o que acarretará trabalhos até o final do ano ao EAS. Concluíram o ano com caixa de R\$20 milhões a mais do que haviam projetado, em razão de uma redução de custos e de receitas acima do esperado. Destacou que teve índice de 0 (zero) acidentes de trabalho nesse período, e que adotaram protocolos rígidos para

CENTRAL DE ATENDIMENTO: **0800 150 1111**



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

o controle da proliferação da COVID-19. Destacou que esses indicadores demonstram o trabalho sério de administração comprometida com o melhor interesse de todos. Sobre as negociações do plano, informou que tiveram grandes desenvolvimentos com credores, mas que a pedido de alguns dos credores, com sua concordância, gostaria de propor a suspensão da assembleia, de acordo com o item 1 da ordem do dia, suspendendo os trabalhos até o dia 16/04/2021 às 11 horas.

Diante da proposta de nova suspensão, até o dia 16/04/2021, a Administração Judicial passou a palavra para os credores que quisessem exercer seu direito de voz.

Obedecendo à ordem de inscrições, foi dada a palavra ao Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, representante de Engita Naval Construções EIRELI e de Cruz de Oliveira Advogados, que ressaltou que os adiamentos não estão se dando por atraso dos credores, solicitando que as recuperandas informem quais são os credores que fizeram esta solicitação. Refere a necessidade de colocação na ordem da pauta: (i) a convocação da Recuperação Judicial em falência, levando em consideração as notícias a respeito de supostas “práticas fraudulentas” por parte das Recuperandas, requerendo a conversão em falência de acordo com o art. 64 da Lei 11.101/2005 e de acordo com a decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca; (ii) inversão da ordem do dia, para a votação do comitê de credores; (iii) afastamento dos administradores/acionistas e (iv) nomeação de um gestor para acompanhar a administração do Estaleiro.

Foi dada a palavra para ao procurador das Recuperandas, Dr. Felipe Ribeiro da Luz Camara, afirmou que a AGC é um fórum para contribuir com o interesse da coletividade, e que não foram trazidos fatos para contribuir com suas alegações. Destacou o conflito de interesses de um credor que há quase uma década promove uma cruzada contra o EAS e busca levantar recursos que poderiam ser usados em benefício da coletividade de credores em seu benefício. Afirma que a decisão narrada pelo credor se baseia unicamente no fato de que a Consunav é controlada pelo EAS, e que esses fatos são transparentes e estão dispostos publicamente, inclusive nos autos da Recuperação Judicial, desde a petição inicial e do primeiro relatório de atividades da administração judicial, não havendo nenhuma ilegalidade nem indicativo de fraude. Que suas operações são objeto de auditorias externas que nunca demonstraram nenhum indicativo de fraude. Afirma que o credor em questão não alegou nada concreto que desabonasse a administração da EAS para fins de substituição.

Com a palavra, o credor Carlos Andre Silva de Lira, arguiu que está há 7 (anos) esperando para receber os créditos que lhe são devidos, e que gostaria que houvesse uma solução mais rápida para o problema.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

64 A Administração Judicial reforçou a pertinência das alegações do credor, e pontuou que esse
65 é o objetivo de todos os envolvidos.

66 Com a palavra, a Dra. Débora Chaves Martines Fernandes, representante da Kongsberg
67 Maritime, manifestou-se no sentido de que a nova versão do Plano de Recuperação Judicial seja
68 apresentada nos autos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para que haja tempo hábil para as
69 devidas análises pelos credores.

70 Com a palavra, o Sr. Jean Marcell de Miranda Vieira, procurador da Transpetro, afirma que
71 não se opõe à suspensão proposta.

72 Com a palavra, o Dr. Daniel Vieira Paiva, representante de Veirano Advogados Associados,
73 destacou que não há espaço para votação de pedido de falência, mas sim votação sobre o Plano de
74 Recuperação Judicial. Entende ser desnecessária a inversão da ordem do dia para a votação do Comitê
75 de Credores, e opina para que seja votada a suspensão ou continuação da votação sobre o Plano de
76 Recuperação Judicial.

77 Com a palavra novamente as Recuperandas, o Dr. Felipe Ribeiro da Luz Camara pontuou a
78 manifestação de apoio dos credores para que haja votação do pedido de suspensão e que as demais
79 questões sejam levadas pelo credor aos autos. Pedem, novamente, para que seja posta em votação a
80 questão de ordem, votando a suspensão.

81 A Administração Judicial pontuou a referência feita pela Dra. Débora, com relação ao prazo
82 para a juntada de novo Plano. O Dr. Felipe Ribeiro da Luz Camara comprometeu-se a apresentar o Plano
83 de Recuperação Judicial o mais breve possível, tendo posteriormente se comprometido em apresentar o
84 modificativo até o dia 06/04/2021, sem prejuízo de pontuais alterações até a data da Assembleia ou no
85 próprio ato.

86 Com a palavra, novamente, o Dr. Hebron apresentou uma tréplica, pontuando que a
87 Assembleia é órgão soberano e que dentre suas prerrogativas está a decisão sobre a convalidação em
88 falência. Consignou também que nenhum credor está buscando o crédito individualmente e que sua
89 proposta visa ao bem da coletividade. Afirma que não existem provas por parte das Recuperandas para
90 afastar as suas alegações de irregularidades. Pontua a necessidade de que as Recuperandas esclareçam
91 quais credores solicitaram a suspensão dos trabalhos, conforme aventado pelo procurador das
92 Recuperandas.

93 O credor Mac Dowell, Melo & Leite de Castro Advogados solicitou, via *chat*, que seja
94 consignado em ata a discordância com relação aos pedidos apresentados pela credora Engita Naval
95 Construções EIRELI, em especial o pedido de convalidação em falência por entender que a manutenção

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

96 da empresa operacional oportuniza geração de recursos para viabilizar o pagamento de todos os credores
97 e, ainda, que é contrário à inversão da ordem do dia para a deliberação da constituição do Comitê,
98 entendendo que não gera benefícios ao processo como um todo. Diversos outros credores se
99 manifestaram via *chat* no mesmo sentido, contrariamente à sugestão apresentada pela credora Engita
100 Naval Construções EIRELI.

101 Com relação aos pontos suscitados, esta Administração Judicial afirma que vem cumprindo
102 constantemente o seu dever de fiscalização, já tendo feito a análise dos créditos e apresentando
103 regularmente os Relatórios Mensais de Atividades, que são juntados aos autos e disponibilizados no
104 endereço eletrônico https://administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais_estaleiro-atlantico-sul-sa, com a máxima transparência em todas as informações, cumprindo fielmente o seu dever
106 legal.

107 Além disso, as alegações dos credores Engita Naval Construções EIRELI e Cruz de Oliveira
108 Advogados ensejam o amplo contraditório, e devem ser provocadas e analisadas no bojo do processo de
109 Recuperação Judicial, onde, caso necessário e comprovada alguma irregularidade, poderá ser
110 determinada uma nova deliberação assemblear pelo juízo da Recuperação Judicial, para tal finalidade.
111 Nesta assembleia (em continuidade), a ordem do dia está preestabelecida pelo edital do art. 36, da Lei
112 11.101/2005, já publicado, não podendo aqui inovar e discutir temas que não fazem parte de sua pauta.

113 Reforçou a necessidade do respeito à pauta do dia, fixada pelo edital do art. 36 da Lei
114 11.101/2005. Quanto ao pleito de inclusão na ordem do dia de “*votação de convocação da Recuperação*
115 *Judicial em Falência*”, esta matéria está implícita no item 1 da pauta, que dispõe sobre a “*aprovação,*
116 *modificação ou rejeição*” do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005.
117 As razões elencadas pelos credores Engita Naval Construções EIRELI e Cruz de Oliveira Advogados,
118 a respeito de supostas irregularidades, que não possuem relação com a votação do Plano e, portanto,
119 devem ser submetidas ao juízo da Recuperação Judicial.

120 Com relação ao pedido de “*afastamento da Administração/Acionistas atuais e nomeação de*
121 *Administração Profissional*” das Recuperandas, pontua-se que se trata de um pleito de afastamento da
122 Administração das sociedades, o que também não é matéria de competência desta Assembleia, mas sim
123 do juízo da Recuperação Judicial, nos termos no art. 64, Parágrafo único da Lei 11.101/2005.

124 Dessa forma, mantém-se a pauta previamente estabelecida no edital do art. 36 da Lei
125 11.101/2005.

126 A respeito da eleição do Comitê, na esteira do que já foi estabelecido por esta Administração
127 Judicial na instalação da assembleia, em 03/12/2020, há uma ordem do dia a ser seguida. Todavia,

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

considerando que já há um pedido de nova suspensão desta Assembleia, e, atendendo ao pleito dos credores Engita Naval Construções EIRELI e Cruz de Oliveira Advogados, procederemos à votação da seguinte forma: “Concorda em suspender a Assembleia, até o dia 16/04/2021, antes de deliberar sobre os demais itens da ordem do dia?”

Sobre a questão dos pedidos de esclarecimentos sobre quais credores estariam pretendendo a suspensão, suscitada pelo Dr. Hebrón, a Administração Judicial pontuou que esta questão será dirimida pela própria votação de suspensão ou não da Assembleia.

Aberta, novamente, a palavra aos credores que quisessem se manifestar, não houve pedido de fala. Diversos credores apresentaram manifestações, via *chat*, que serão anexadas à presente ata.

O procurador das Recuperandas pontuou que apresentará o Plano modificativo com 10 (dez) dias de antecedência, no dia 06/04/2021, com a possibilidade de haver alterações posteriores e no próprio conclave.

Considerando o pedido de suspensão da Assembleia pelas Recuperandas, e o requerimento de inversão da ordem da pauta do dia pelos credores Engita Naval Construções EIRELI, Cruz de Oliveira Advogados e MCM Montagens Industriais LTDA., foi dado início à votação, nos seguintes termos: **“Concorda em suspender esta Assembleia antes de deliberar sobre as demais questões da ordem do dia?”**

Com a palavra, o Administrador Judicial informou que, na data de 01/03/2021, a Administração Judicial tomou ciência da decisão proferida nos autos do processo n.º 0000672-54.2019.8.17.2730, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca/PE, determinando a reserva da importância de R\$ 39.639.592,47 em favor de Engita Naval Construções EIRELI, na quantia de R\$ 3.920.355,69 em favor dos patronos da credora, Cruz de Oliveira Advogados. Considerando que não houve determinação do juízo recuperacional relativamente à alteração dos valores e/ou dos direitos políticos destes credores nesta Assembleia, já instalada, a Administração Judicial, para evitar qualquer prejuízo aos credores, precederá à votação considerando os dois cenários: um deles com os créditos relativos ao edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, e outro com os créditos relativos à reserva, para posterior apreciação do juízo recuperacional.

A Administração Judicial referiu a necessidade de que, caso tenha havido alguma dificuldade sobre o conteúdo da votação, que os credores se manifestassem.

Diante da ausência de manifestações, deu-se por encerrada a votação e foi projetado o resultado da votação de suspensão até o dia 16/04/2021, antes da deliberação a respeito das demais questões da ordem do dia. Dessa forma, o resultado da votação foi pela suspensão desta assembleia, com

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a retomada dos trabalhos para o dia 16/04/2021 às 11 horas, com o quórum de 99,97% dos créditos aprovando a suspensão, considerando o cenário do edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, e de 96,42%, considerando o cenário com a reserva dos créditos de Engita Naval Construções EIRELI e de Cruz de Oliveira Advogados.

Dessa forma, em ambos os cenários, o resultado da votação é pela suspensão da assembleia, antes de votar as demais questões da ordem do dia, sendo retomada em 16/04/2021, às 11 horas.

Via *chat*, o dr. Daniel Aguiar Lacerda, representante de MCM Construções, pontuou a necessidade de inversão da ordem para averiguação dos fatos apontados pelo Dr. Hebron. Em resposta, a Administração Judicial pontuou que a questão restou superada pela votação.

A pedido dos credores Engita Naval Construções EIRELI e Cruz de Oliveira Advogados, informa-se que o percentual de presença, nesta Assembleia, levando-se em consideração os créditos totais da Recuperação Judicial é de 89,82%, considerando o edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, e de 93,15%, considerando os pedidos de reserva de Engita Naval Construções EIRELI e Cruz de Oliveira Advogados, ainda não apreciados pelo juízo da Recuperação Judicial. Em ambos os casos foi considerado o valor total dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, excetuados aqueles que não possuem direito a voto.

A presente Ata de Assembleia de Credores foi lida e encerrada e vai assinada digitalmente pelo Presidente, pelas Recuperandas, pela secretária e por dois membros de cada classe presente. A presente ata foi redigida em forma sumária, sendo que a íntegra desta Assembleia estará disponível para visualização aos credores interessados.



CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000

CAXIAS DO SUL / RS
Av. Itália, 482/501
Ed. Domênica Verdi
Bairro São Pelegrino
CEP: 95010-040

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240

Presente	Voto	Nome	Classe	Valor R\$	%	IP
S	NÃO	ALESSON DE FRANCA REIRA	1	14.086,20	0,0012%	177.53.145.164
S	SIM	ANGELITA DUARTE DA MOTTA	1	21.000,00	0,0018%	170.254.149.18
S	SIM	ANTONIO EUFLAZINO DA SILVA	1	1.800,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR	1	1.872,00	0,0002%	170.254.149.18
S	NÃO	CARLOS ANDRE SILVA DE LIRA	1	10.016,26	0,0008%	138.204.235.248
S	SIM	CARMEN VALERIA PEREIRA TAVARES	1	15.120,00	0,0013%	170.254.149.18
S	NÃO	CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS	1	12.192,94	0,0010%	186.218.1.226
S	SIM	EDINALDO AZEVEDO FERREIRA	1	3.780,00	0,0003%	170.254.149.18
S	SIM	ELISANGELA NUNES BRASIL	1	63.154,23	0,0053%	170.254.149.18
S	SIM	FLAVIANO JOSE DA SILVA	1	58.491,22	0,0049%	170.254.149.18
S	SIM	FRANCIEL DA SILVA	1	4.200,00	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	ICARO POPOZO MARTINS	1	300,00	0,0000%	170.254.149.18
S	SIM	IDEMBERG OLIVEIRA DE SOUZA	1	1.710,00	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	ISAAC JOSE DOS SANTOS	1	17.640,00	0,0015%	170.254.149.18
S	SIM	JOAO CARDOSO DIAS NETO	1	3.000,00	0,0003%	170.254.149.18
S	SIM	JOSANIAS FRANCISCO GONÇALVES	1	5.400,00	0,0005%	170.254.149.18
S	SIM	JOSE IVALDO DA SILVA	1	1.200,00	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	JOSE RICARDO LINS GOMES	1	360,00	0,0000%	170.254.149.18
S	SIM	JOSE VALDISON SOARES	1	1.800,00	0,0002%	170.254.149.18
S	NÃO	JOSIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1	30.795,81	0,0026%	187.113.105.183
S	SIM	JUVENILDO FERREIRA DOS SANTOS	1	4.200,00	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	KLIVIA FABIANNE GOMES DA ROCHA	1	1.800,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	LENILSON DE JESUS RODRIGUES	1	37.140,62	0,0031%	170.254.149.18
S	SIM	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	1	35.000,60	0,0029%	170.254.149.18
N	INDEFINIDO	LINDEMBERG DA SILVA MARINHO	1	13.020,00	0,0011%	
S	SIM	LUCIANA DO NASCIMENTO COSTA LINS	1	1.500,00	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	LUIS PAULO MIGUEL DA SILVA	1	3.000,00	0,0003%	170.254.149.18
S	SIM	MAC DOWELL, MELO & LEITE DE CASTRO ADVOGADOS	1	20.000,00	0,0017%	201.62.116.121
S	SIM	MARCELO JOSE DOS SANTOS	1	12.000,00	0,0010%	170.254.149.18
S	SIM	MARCIO JOSE DINIZ	1	7.500,00	0,0006%	170.254.149.18
S	SIM	MARCOS JOSE DE SOUZA	1	71.668,45	0,0060%	170.254.149.18
S	SIM	MARCOS MARTINS ADVOGADOS	1	4.692,50	0,0004%	201.76.68.10
S	SIM	MARILIA RAFAELA BORBA GONÇALVES	1	720,00	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	2.854,70	0,0002%	179.228.230.6
S	SIM	NIEDIA MESQUITA DA SILVA	1	2.400,00	0,0002%	170.254.149.18
S	NÃO	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE BARROS	1	25.143,34	0,0021%	177.53.145.164
S	SIM	RAFAEL MENEZES DE MORAIS MENDES	1	1.800,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	REINALDO MAZZARDO	1	9.000,00	0,0008%	170.254.149.18
S	SIM	RENATO GODINHO LOPES	1	2.760,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	RICARDO FRANCISCO DE LIMA	1	75.335,90	0,0063%	170.254.149.18
S	SIM	RONILDO SAMPAIO DA SILVA	1	2.700,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	ROSILENE LOURENÇA DA SILVA	1	2.400,00	0,0002%	170.254.149.18

S	SIM	SEVERINO JOSE DE SANTANA NETO	1	4.368,00	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	SILVIO MOREIRA DA SILVA	1	11.238,00	0,0009%	170.254.149.18
S	SIM	SILVIO ROBERTO FIGUEIREDO ROCHA	1	17.640,00	0,0015%	170.254.149.18
S	SIM	URBANO VITALINO ADVOGADOS	1	90.680,00	0,0076%	177.56.183.214
S	SIM	VALDEMILSON REIRA DOS SANTOS	1	19.969,02	0,0017%	170.254.149.18
S	SIM	VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	203.124,21	0,0171%	179.218.9.16
S	SIM	VICENTE DE PAULA NOGUEIRA	1	11.040,00	0,0009%	170.254.149.18
S	SIM	VITOR LEANDRO DE SOUZA	1	1.078,31	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	WLADIMIR TAVARES DOS SANTOS	1	2.100,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	BANCO BRADESCO S/A	2	30.141.312,04	2,5326%	179.209.141.3
S	SIM	BNDES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	2	855.930.037,44	71,9199%	189.125.78.21
S	SIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	30.796.185,06	2,5877%	200.201.163.82
S	SIM	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	2	135.102.001,56	11,3520%	189.36.204.37
S	SIM	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	3	11.930,31	0,0010%	179.209.141.3
S	SIM	BANCO DO BRASIL S/A	3	69.091.472,19	5,8054%	189.62.45.245
S	SIM	CALFRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	35.000,00	0,0029%	170.254.149.18
S	SIM	CEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	3	2.259,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	CLINICA ARMINDO MOURA NETO LTDA	3	1.345,24	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	CLINICA LUCILO AVILA JR LTDA	3	3.188,08	0,0003%	170.254.149.18
S	NÃO	CLINICA MEDICA W ANTUNES LTDA	3	1.557,77	0,0001%	181.222.101.28
N	INDEFINIDO	CLINICA RADIOLOGICA LUCILO MARANHÃO LTDA	3	1.784,43	0,0001%	
S	SIM	COOPECARDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS CARDIOLOGISTAS DE PENAMBUCO	3	1.016,59	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS DE PERNAMBUCO	3	1.486,23	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	COOPERATIVA DOS MEDICOS GINEC E OBSTETRAS DE PE COPEGO	3	3.696,24	0,0003%	170.254.149.18
S	SIM	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	3	75,00	0,0000%	170.254.149.18
S	SIM	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	3	20.652,76	0,0017%	191.254.156.83
S	SIM	DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	3	2.793,00	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	ELIEL JOSE DOS SANTOS	3	21,61	0,0000%	170.254.149.18
S	NÃO	ENGIE BRASIL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA	3	45.316,34	0,0038%	189.58.148.57
S	SIM	ENSEADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	3	6.739,37	0,0006%	170.254.149.18
S	SIM	GE ENERGY POWER CONVERSION UK LTD	3	30.522.895,38	2,5647%	189.120.73.14
S	SIM	GEOBETON ENGENHARIA LTDA	3	10.035,76	0,0008%	170.254.149.18
S	SIM	GVENERGY CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA	3	3.312,22	0,0003%	170.254.149.18
S	SIM	HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA	3	12.094,08	0,0010%	170.254.149.18
S	SIM	HYDRATIGHT EQUIPAMENTOS, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA	3	4.012,68	0,0003%	170.254.149.18
N	INDEFINIDO	ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	3	23.718,63	0,0020%	
S	SIM	KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA (ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA)	3	24.288.331,56	2,0408%	189.46.253.123
S	SIM	LABORATORIO DE HISTOPATOLOGIA HORACIO FITTIPALDI S/C LTDA	3	217,66	0,0000%	170.254.149.18
S	SIM	LEO DELAROLE	3	2.635,10	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	LUIZ VIEIRA MORGADO	3	353,22	0,0000%	170.254.149.18
S	NÃO	MCM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	3	44.469,95	0,0037%	177.183.202.41
S	SIM	PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	3	9.124,39	0,0008%	189.1.6.178
S	SIM	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	3	140.670,30	0,0118%	189.36.204.37

S	SIM	POLICLINICA DE PIEDADE LTDA	3	10.571,05	0,0009%	170.254.149.18
S	SIM	RAFAEL ALVES DE SOUZA	3	200,00	0,0000%	170.254.149.18
S	SIM	RIOTRAVEL TURISMO LTDA	3	7.542,46	0,0006%	170.254.149.18
S	SIM	SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA	3	14.731,39	0,0012%	170.254.149.18
S	SIM	SIDERA ESTRATEGISTAS - ACESSO E EXPANSAO DE MERCADOS LTDA	3	3.068,00	0,0003%	170.254.149.18
S	NÃO	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	3	9.002,57	0,0008%	191.179.126.88
S	SIM	TRANSVAL SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO LIMITADA	3	20.065,18	0,0017%	170.254.149.18
S	SIM	VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA	3	3.180,00	0,0003%	170.254.149.18
S	NÃO	ALERGOIMUNO W. ANTUNES LTDA- EPP	4	268,50	0,0000%	181.222.101.28
S	SIM	ARQUIVO DIGITAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA- EPP	4	2.174,99	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	BIOFETO CENTRO DE MEDICINA FETAL DO RECIFE LTDA- EPP	4	689,48	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	C.R. SANTOS GESTAO IMOBILIARIA E FINANCEIRA LTDA- ME	4	4.500,00	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	CARDIOMAX - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA.- EPP	4	891,93	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA- EPP	4	5.282,49	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO LTDA- EPP	4	11.801,71	0,0010%	170.254.149.18
S	SIM	CLINICA DE OLHOS DR CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA- ME	4	1.144,80	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA- EPP	4	2.290,78	0,0002%	170.254.149.18
S	SIM	D S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO- ME	4	481,00	0,0000%	170.254.149.18
S	NÃO	ENGITA NAVAL CONSTRUcoes EIRELLI ME	4	109.736,48	0,0092%	186.218.1.226
S	SIM	FILE SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO EIRELI- ME	4	14.436,82	0,0012%	170.254.149.18
S	SIM	GAUSS MANUTENCAO LTDA- ME	4	11.040,08	0,0009%	170.254.149.18
S	SIM	GOPE HOSPITAL DE OLHOS DO CABO LTDA- EPP	4	6.662,69	0,0006%	170.254.149.18
S	SIM	HENRYQUE FARIAS DE OLIVEIRA MACAIBA- EPP	4	4.730,00	0,0004%	170.254.149.18
S	SIM	JOSE GONCALVES GUERRA- ME	4	1.023,22	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	MEGA EXPRESS LOCACAO E SERVICOS LTDA- EPP	4	6.210,50	0,0005%	170.254.149.18
S	SIM	NUCLEO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE PERNAMBUCO LTDA- EPP	4	9.614,00	0,0008%	170.254.149.18
S	SIM	NUCLEO LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS EIRELI- ME	4	1.476,51	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	TEBET E CAMPOS ENGENHARIA LTDA- EPP	4	1.500,00	0,0001%	170.254.149.18
S	SIM	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA- EPP	4	240,00	0,0000%	170.254.149.18